



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3729/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 25 de Maio de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região</p> <p>SAMUEL HUGO LIMA Presidente do Tribunal</p> <p>JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA Vice-Presidente Administrativo</p> <p>JOÃO ALBERTO ALVES MACHADO Vice-Presidente Judicial</p> <p>RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA Corregedora Regional</p> <p>MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas/SP CEP: 13015927</p> <p>Telefone(s) : (19) 3731-1600</p>
---	---

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Ato

ATO CONJUNTO GP-VPA Nº 003/2023

24 de maio de 2023

Altera o calendário oficial de sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para o ano de 2023

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE JUDICIAL NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os artigos 22, inciso XLVI, e 24, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o calendário oficial de sessões da 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais no mês de junho de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o Calendário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para o ano de 2023, editado por meio do Ato Conjunto GP-VPA nº 002/2022, de 12 de dezembro de 2022 e alterado pelo Ato Conjunto GP-VPA nº 02/2023, de 14 de abril de 2023.

Parágrafo único - A sessão ordinária da 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, prevista para ocorrer no dia 7/6/2023, fica alterada para o dia 5/6/2023.

Art. 2º Alterar o "Anexo Único" do Ato Conjunto GP-VPA nº 002/2023 de 14 de abril de 2023, para contemplar as alterações promovidas pelo artigo 1º deste Ato.

Art. 3º Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial aquelas contidas no Ato Conjunto GP-VPA nº 02/2023, de 14 de abril de 2023.

(a)SAMUEL HUGO LIMA
Desembargador Presidente do Tribunal

(a)JOÃO ALBERTO ALVES MACHADO
Desembargador Vice-Presidente Judicial no exercício cumulativo
da Vice-Presidência Administrativa

Anexos

Anexo 1: [ANEXO - ATO CONJUNTO GP-VPA Nº 003/2023](#)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

CONVOCAÇÃO N.º 23/2023

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, no dia 26/05/2023, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na eliminação do concurso.

POLO: BAURU:

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

LARISSA SOLINO DE SOUZA

POLO: CAMPINAS:

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

MATHEUS PEREIRA SANTOS
ALINE MARQUINI MARONEZZI
ELIS OLIVIA DOS SANTOS

POLO: PIRACICABA:

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

DHEISE MONIQUE EUPHRASIO

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

PEDRO EDUARDO QUEIROZ VERDUGO

POLO: JUNDIAÍ:

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

BRUNO SANTOS ARANTES VIEIRA

POLO: RIBEIRÃO PRETO:

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

LUIZA REIS FERNANDES
LUCAS ALVARENGA

POLO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

DANIELA DO NASCIMENTO LIMA MORAES

Campinas, 25 de maio de 2023

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

Portaria

Portaria

PORTARIA CPV 402/2023

PROAD 9213/2023

PORTARIA CPV N.º 402, de 23 de maio de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, resolve:

Designar, a partir de 19 de maio de 2023, os servidores abaixo, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício nas respectivas lotações:

- LUIS HENRIQUE BENEDITO, Analista Judiciário, área Judiciária, no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputa da Justiça do Trabalho – CEJUSC JT 2ºGrau;
- FERNANDA BRATZ, Analista Judiciária, área Judiciária, na 1ª Assessoria de Conhecimento de Campinas;
- ELIAS MIGUEL FREIRE, Analista Judiciário, área Judiciária, na 1ª Assessoria de Conhecimento de Campinas;
- SARAH GARRIDO SILVA BORGES DE QUEIROZ, Técnica Judiciária, área Administrativa, na Seção de Pagamentos Diversos, da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- MARIANA DE ALMEIDA MACHADO ASSUNÇÃO, Técnica Judiciária, área Administrativa, na Seção de Imprensa, da Secretaria-Geral da Presidência;
- JOSE EDUARDO GALVÃO, Técnico Judiciário, área Administrativa, na 1ª Assessoria de Conhecimento de Campinas;
- LEONORA MARTA DEVENSI, Técnica Judiciária, área Administrativa, na Seção de Apoio e Análise Documental de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- KARINE TAISE COSTA ALVES, Técnica Judiciária, área Administrativa, na 1ª Assessoria de Conhecimento de Campinas;
- JOYCE ARAUJO FARIAS, Técnica Judiciária, área Administrativa, na Seção de Pagamento de Magistrados, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 404/2023

PROAD 15319/2023

PORTARIA CPV N.º 404, de 24 de maio de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 15319/2023, resolve:

Remover, a pedido, a partir de 26 de maio de 2023, os servidores abaixo, Analistas Judiciários, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal:

- HELOISA BARONE DE LARA CLEFF, da Central de Mandados de Jundiaí, com vinculação à área geográfica de jurisdição da Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, para a Central de Mandados de Jundiaí, com vinculação à área geográfica de jurisdição de Jundiaí;
- CAIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, da Central de Mandados de Bauru, com vinculação à área geográfica de jurisdição da Vara do Trabalho de Itápolis, para a Central de Mandados de São José do Rio Preto, com vinculação à área geográfica de jurisdição da Vara do Trabalho de Tanabi.
- CARLOS EDUARDO RIVERO ARAUJO SILVA, da Central de Mandados de Limeira, com vinculação à área geográfica de jurisdição de Limeira, para a Central de Mandados de Piracicaba, com vinculação à área geográfica de jurisdição da Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste;
- FERNANDA GONÇALVES AMARAL LAPA, da Central de Mandados de Limeira, com vinculação à área geográfica de jurisdição de Limeira, para a Central de Mandados de Piracicaba, com vinculação à área geográfica de jurisdição de Americana.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Despacho

Despacho

Despacho - delegação de competência

PROAD 14401/2023

INTERESSADOS

paulaborsoi - PAULA CRISTINA RODRIGUES BORSOI

De acordo com o disposto no artigo 1º, alínea "a", da Portaria SEGP nº 01/2019, divulgada no DEJT em 22/03/2019, defiro a averbação do período laborado pela interessada no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para fins de férias.

RENATA CHAIB BELTRAMELLI

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

PRECATÓRIOSDespachoDespacho**0010186-09.2019.5.15.0088 indefere preferência requerida no doc 1083**

PROAD 23894/2022

INTERESSADO: Assessoria de Precatórios da Presidência

Processo nº 0010186-09.2019.5.15.0088

Adv.: Gustavo Capucho Da Cruz Soares (OAB: SP203791)

Despacho

Trata-se de despacho encaminhado pela origem, datado de 09 de maio de 2023, deferindo a superpreferência por doença grave prevista no art. 100, § 2º, da Constituição Federal, em benefício de ANGELA DE FREITAS GUEDES, autora da Reclamação Trabalhista em epígrafe.

A despeito do deferimento, em consulta ao sistema informatizado desta Corte (GPrec), o precatório em epígrafe (RP nº 12230/2019) tem registro de pagamento da preferência deferida em razão da idade, conforme se pode verificar nos autos de origem através dos comprovantes encaminhados ID ca0f355 e despacho de liberação ID 9e56b08.

De fato, uma vez que os valores devidos a título de preferência por idade já foram pagos até o limite legal, considerando o preconizado no artigo 9º § 6º da Resolução 303/2019 do CNJ ("É defeso novo pagamento da parcela superpreferencial, ainda que por fundamento diverso, mesmo que surgido posteriormente."), não é possível à Assessoria de Precatórios sequer registrar a superpreferência deferida **pela origem**.

Publique-se, para ciência do patrono do autor, encaminhando-se em seguida cópia deste despacho digitalmente à Vara de origem, para providências.

Cumpra-se.

Campinas, 23 de maio de 2023.

Daniela Macia Ferraz Giannini

Juíza Auxiliar da Presidência e Gestora de Precatórios

Informa número de conta única

PROAD 5700/2020

INTERESSADO: Município de Hortolândia

Adv.: Paulo Cesar Mazieri (OAB/SP 0106.532)

Despacho

Chamo o feito à ordem.

Com vistas ao alinhamento de procedimentos, relativamente ao pagamento de precatórios à luz do comando expresso do art. 21 da Resolução nº 314/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que determina que os pagamentos efetuados no âmbito do regime ordinário são de responsabilidade da Presidência do Tribunal, fica determinado que o Município de Hortolândia passe a efetuar seus depósitos em conta única a ele vinculada, gerida pela Presidência deste Tribunal, que cuidará dos repasses aos processos de origem, a teor do que atualmente ocorre no âmbito do regime especial no tocante à forma de transferências, comunicações internas da Corte e atualizações de valores.

Friso que todos os depósitos deverão abranger os valores brutos dos precatórios do exercício orçamentário, com valores devidos ao INSS, FGTS, dentre outros.

Nesse sentido, determino que o Município de Hortolândia para pagamento de seus precatórios efetue depósito continuado em conta única, a saber, Conta Corrente nº 1.300.128.189.727, do Banco do Brasil. Friso que referidos depósitos devem ser realizados por meio de guia gerada no sítio eletrônico da instituição bancária, devendo ser escolhida a opção "depósito em continuação".

Fica desde já definido ao setor do regime ordinário da Assessoria de Precatórios a atualização dos dados do mapa de precatórios do Município de Hortolândia não só levando em conta a recente documentação juntada neste PROAD, mas também colhendo as demais informações acerca de depósitos espontâneos já efetuados junto às Varas de origem, para fins de abatimento e/ou quitação de precatórios porventura ainda não registrados no sistema GPREC.

Saliento que todos os procedimentos relativos ao pagamento ocorrerão no âmbito deste PROAD, sendo necessário que o Município de Hortolândia mantenha atualizados os dados cadastrais dos procuradores eventualmente empossados pelo ente público

perante a Assessoria de Precatórios da Presidência desta Corte. Eventuais petições ou dúvidas poderão ser dirigidas por e-mail diretamente à Assessoria de Precatórios da Presidência desta Corte, por meio do endereço eletrônico: precatórios@trt15.jus.br.

Ressalte-se, por oportuno, que o referido procedimento de pagamento somente se refere aos precatórios da devedora, mantendo-se a atual forma de expedição e pagamento em relação aos RPVs.

Publique-se.

Cumpra-se.

Campinas, 23 de maio de 2023.
Daniela Macia Ferraz Giannini
Juíza Auxiliar da Presidência e Gestora de Precatórios

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Ato	1
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
Aviso/Comunicado	2
Aviso/Comunicado	2
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA	3
Portaria	3
Portaria	3
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	3
Despacho	3
Despacho	3
PRECATÓRIOS	4
Despacho	4
Despacho	4